



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

Ano: 002

Edição: nº270

### LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo de Homologação

Pregão Presencial Nº 03/2018

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.311/2018 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Anaurilândia/MS.

**S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ:** 06.048.539/0001-05

**Com total de Desconto de:** -4,59% (menos quatro virgula cinquenta e nove por cento)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 27 de fevereiro de 2018.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Murilo Rodrigues Gomes  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em cobertura de estrutura metálica com viga 7,5 mm e chapa 14 com telha galvanizada 0.43 medindo 10x4,50, portão medindo 0,90x1,50 com metalão 30x40 chapa 18 e lance de grade 2,80x1,50 com metalão 30x40 chapa 18.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.421.0017.2013.4490.51.00.00.00

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2018

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Josival Marinho dos Santos, da empresa JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS ME.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem em tudo de acordo e acharem conforme, assim o presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, isto para seus jurídicos e devidos fins.

Anaurilândia-MS, 08 de fevereiro de 2018.

Dr. Luiz Gabriel Bazan  
Contratado

Testemunhas:

Nome:

R.G.

C.P.F.

Nome:

R.G.

C.P.F.

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 – Centro – Fone: (67) 3445-1110 - Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul

### ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

*Termo Aditivo nº 01/2017, ao Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional interesse público nº03/2018, celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Dr. Luiz Gabriel Bazan para os fins que declaram.*

*Termo Aditivo nº 01/2017, ao Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional interesse público nº04/2018, celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Dr. Luiz Maziero para os fins que declaram.*

**O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro nº 847, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F.) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Murilo Rodrigues Gomes**, brasileiro, RG. 1663169 – SSP/MS e C.P.F.(M.F.) 034.186.311-42, residente e domiciliado à Rua Padre João Calabria, nº 799, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Dr. Luiz Gabriel Bazan, brasileiro, Médico, portador da cédula de identidade, RG. 27307587 – SSP/SP, inscrito no C.P.F.(M.F) sob o nº 282.815.288-00 e inscrito no CRM/MS sob o nº9369/MS, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, - 17, Bairro VL Palmira, na cidade de Presidente Epitácio - Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditamento no prazo por mais 01 (um) mes e valor em decorrência da prestação dos serviços de **MEDICO**, junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente termo tem por objetivo o aditivo no prazo e valor do Contrato acima mencionado acrescentando em seu contrato o valor de **R\$ 9.461,21 (nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte um centavos)** que serão pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, em 01 (um) parcela de **R\$ 9.461,21 (nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo é válido pelo período de **09/02/2018 a 09/03/2018**.

**O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro nº 847, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F.) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Murilo Rodrigues Gomes**, brasileiro, RG. 1663169 – SSP/MS e C.P.F.(M.F.) 034.186.311-42, residente e domiciliado à Rua Padre João Calabria, nº 799, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **Dr. Luiz Maziero**, brasileiro, casado, Médico, portador da cédula de identidade, RG. 2009123701 – SSP/RS, inscrito no C.P.F.(M.F) sob o nº 147.751.150-49 e inscrito no CRM/MS sob o nº 1521, residente e domiciliado a chácara Pirâmide, na cidade de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditamento no prazo por mais 02 (dois) meses e valor em decorrência da prestação dos serviços de **MEDICO**, junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente termo tem por objetivo o aditivo no prazo e valor do Contrato acima mencionado acrescentando em seu contrato o valor de **R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais)** que serão pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, em 02 (duas) parcelas de **R\$ 10.750,00 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo é válido pelo período de **09/02/2018 a 09/04/2018**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem em tudo de acordo e acharem conforme, assim o presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, isto para seus jurídicos e devidos fins.

Anaurilândia-MS, 08 de fevereiro de 2018.



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

Ano: 002

Edição: nº270

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Murilo Rodrigues Gomes  
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Luiz Maziero  
Contratado

Testemunhas:

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 – Centro – Fone: (67) 3445-1110 – Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

*Termo Aditivo nº 01/2017, ao Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional interesse público nº05/2018, celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Dr. Marcos Dias da Silva para os fins que declaram.*

**O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro nº 847, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Murilo Rodrigues Gomes**, brasileiro, RG. 1663169 – SSP/MS e C.P.F.(M.F.) 034.186.311-42, residente e domiciliado à Rua Padre João Calábria, nº 799, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **Dr. Marcos Dias da Silva**, brasileiro, solteiro, Médico Ortopedista, portador da cédula de identidade, RG. 25.407.201-X – SSP/SP, inscrito no C.P.F.(M.F) sob o nº 256.748.088-99 e inscrito no CRM/MS sob o nº 6661, residente e domiciliado a Av. Alcides M Faria, - 1047, na cidade de Nova Andradina - - Estado de Mato Grosso do Sul, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditamento no prazo por mais 02 (dois) meses e valor em decorrência da prestação dos serviços de **MEDICO na especialidade de Ortopedia**, junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente termo tem por objetivo o aditivo no prazo e valor do Contrato acima mencionado acrescentando em seu contrato o valor de **R\$ 13.660,00 (treze mil e seiscentos e sessenta reais)** que serão pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, em 02 (duas) parcelas de **R\$ 6.830,00 (Seis mil e oitocentos e trinta reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo é válido pelo período de **09/02/2018 a 09/04/2018**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem em tudo de acordo e acharem conforme, assim o presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, isto para seus jurídicos e devidos fins.

Anaurilândia-MS, 08 de fevereiro de 2018.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Murilo Rodrigues Gomes  
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Marcos Dias da Silva  
Contratado

Testemunhas:

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 – Centro – Fone: (67) 3445-1110 – Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

*Termo Aditivo nº 01/2017, ao Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional interesse público nº02/2018, celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o DR. Maycon Fonseca Ramos para os fins que declaram.*

**O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro nº 847, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Murilo Rodrigues Gomes**, brasileiro, RG. 1663169 – SSP/MS e C.P.F.(M.F.) 034.186.311-42, residente e domiciliado à Rua Padre João Calábria, nº 799, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **DR. Maycon Fonseca Ramos**, brasileiro, Médico, portador da cédula de identidade, RG. 27307587 – SSP/SP, inscrito no C.P.F.(M.F) sob o nº 282.815.288-00 e inscrito no CRM/MS sob o nº9369/MS, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, - 17, Bairro VL Palmira, na cidade de Presidente Epitácio - Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditamento no prazo por mais 01 (um) mes e valor em decorrência da prestação dos serviços de **MEDICO**, junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente termo tem por objetivo o aditivo no prazo e valor do Contrato acima mencionado acrescentando em seu contrato o valor de **R\$ 9.461,21 (nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte um centavos)** que serão pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, em 01 (um) parcela de **R\$ 9.461,21 (nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo é válido pelo período de **09/02/2018 a 09/03/2018**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem em tudo de acordo e acharem conforme, assim o presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, isto para seus jurídicos e devidos fins.

Anaurilândia-MS, 08 de fevereiro de 2018.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Murilo Rodrigues Gomes  
Secretário Municipal de Saúde

DR. Maycon Fonseca Ramos  
Contratado

Testemunhas:

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 – Centro – Fone: (67) 3445-1110 – Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul



Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 002/2018

Processo Administrativo nº 002/2018

A Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 002/2018, torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de serviços de sonorização para gravação das sessões e atividades afins nas dependências desta casa de leis.

**Empresa:** Marcelo Barreto Cavalcante

**Valor Total:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

**Data:** 28/02/2018

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Lucimara Auxiliadora Palmeira

Presidente da Câmara Municipal

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS  
E-mail: [secretaria\\_camara@hotmail.com](mailto:secretaria_camara@hotmail.com)